



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 040/2024

Trata da suspensão do expediente, nos dias 12 e 15 de julho de 2024, na
Escrivania de Paz do Distrito de Lagoa da Conceição – Comarca da
Capital

**A DOUTORA JANINE STIEHLER MARTINS, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA
DO FORO DO NORTE DA ILHA – COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 224, § 1º, I e II, do Código de Normas da
Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO o Ofício emitido pela Escrivania de Paz do Distrito de Lagoa da
Conceição, dirigido a esta Direção do Foro, na data de 05/07/2024, solicitando autorização para mudança
da sede da Serventia;

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do Distrito de Lagoa da
Conceição - comarca da Capital, nos dias 12/07/2024 e 15/07/2024, a fim de que possa ser realizada a
mudança do acervo, bem como as instalações e testes dos equipamentos, conforme solicitado a esta
Direção do Foro pelo Oficial Titular da Escrivania, Sr. Marcelo Gern Tôrres.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Stiehler Martins, Diretor do Foro**, em 08/07/2024,
às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o
código verificador **8382668** e o código CRC **5753A34B**.